



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Dourados
1ª Vara Criminal

CERTIDÃO NARRATIVA

Autos nº : 0006996-13.2014.8.12.0002

Ação : Ação Penal - Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Paulo Ricarte de Melo

Sâmer Cazeiro El Kadri, Chefe de Cartório do 1º Ofício Criminal, CERTIFICA, a pedido de Paulo Ricarte de Melo, que revendo no cartório acima especificado, constatou que o registro da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário, registrada sob o número **0006996-13.2014.8.12.0002**, em que figura(ou) como réu/indiciado: **PAULO RICARTE DE MELO**, Brasileiro, Solteiro, Caminhoneiro, RG 960361/MS, CPF 945.715.111-91, pai Geraldo Francisco de Melo, mãe Benedita Medina Ricarte de Melo, Nascido/Nascida 20/07/1981, natural de Dourados - MS, Rua. Boa Ventura Batista Flores, 1270, fone. 99619-8554, JD São Bento, CEP 79890-000, Itaporã - MS, em cujo processo verificou **CONSTAR** o seguinte:

18/06/2014 - Data da distribuição

13/06/2014 - Data do delito - Art. 171 "caput" e Art. 288 "caput" ambos do(a) CP

13/06/2014 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Departamento de Operações de Fronteira

20/06/2014 - Alvará de Soltura - Liberdade Provisória

02/07/2014 - Oferecida a denúncia - Art. 171 "caput" e Art. 288 "caput" ambos do(a) CP

14/07/2014 - Recebida a denúncia - Art. 171 "caput" e Art. 288 "caput" ambos do(a) CP

28/06/2016 - Sentença Condenatória - Art. 171 "caput" c/c Art. 14, II ambos do(a) CP; Reclusão: dez meses; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação pecuniária - doação por dez meses; Multa de 8 dias. Valor da multa R\$ 193,06;

01/08/2016 - Publicação da sentença condenatória

05/04/2018 - Acórdão - Sentença confirmada - Art. 171 "caput" c/c Art. 14, II ambos do(a) CP; Reclusão: dez meses; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação pecuniária - doação por dez meses; Multa de 8 dias. Valor da multa R\$ 193,06; Situação: Réu primário;

05/04/2018 - Publicação de Acórdão

25/04/2018 - Trânsito em julgado - Ministério Público - Acórdão - Sentença confirmada

25/04/2018 - Trânsito em julgado - Defesa - Acórdão - Sentença confirmada

12/02/2020 - Processo de Execução Iniciado (Manual) - 6000003-28.2020.8.12.0037

Atualmente o processo encontra-se em fase de comunicações finais, sendo que o cumprimento da pena se dá na PEC 6000003-28.2020.8.12.0037, em trâmite na 3ª Vara Criminal de Dourados/MS.

O referido é verdade e dou fé.

Dourados (MS), em 29 de abril de 2022.

- assinado digitalmente -

Sâmer Cazeiro El Kadri

Escrivão/Chefe de Cartório